



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.156, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera quantitativo de vagas constante no ANEXO III-I e no ANEXO III-II – ÁREA DA SAÚDE, ambos da Lei nº 6.655/07, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis”.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos abaixo relacionados, constantes no ANEXO III-I e no ANEXO III-II – ÁREA DA SAÚDE, ambos da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III-I

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H.37	A	Fiscal de Obras - Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e registro no Órgão competente	200 H	38
G.H.14	A	Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho - ensino Médio Completo e registro no Órgão competente	200h	7

ANEXO III-II ÁREA DA SAÚDE

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H.27	A	Assistente Social - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100h	65
G.H.27	A	Fisioterapeuta - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100h	50
G.H.27	A	Fonoaudiólogo - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente.	100h	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

G.H.27	A	Nutricionista - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100h	25
G.H.28	A	Farmacêutico - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100h	35
G.H.33	A	Atendente de Consultório Dentário - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Fundamental Completo - Registro no Órgão Competente.	200h	55
G.H.35	A	Enfermeiro - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200h	95
G.H.29	A	Médico Endocrinologista - Ensino Superior Completo - Residência em Endocrinologia - Registro no Órgão Competente	12h	05

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Maximilian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros no dia
___/___/2022. Edição ____.